

Edital EFP 001/2024, de 19/11/2024

Dispõe sobre a eleição de representante dos servidores não docentes e seu respectivo suplente junto ao Conselho do Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano da EEFE-USP (Proc. 16.1.395.39.8)

A Chefe do Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano da Escola de Educação Física e Esporte da USP, Profa. Dra. Andrea Michele Freudenheim, usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, baixa o seguinte:

EDITAL

Artigo 1º - A escolha dos representantes dos servidores não docentes junto ao Conselho do Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano da EEFE-USP processar-se-á em uma única etapa.

Artigo 2º - A eleição será realizada das 09h00 até às 16h00, do dia **19/12/2024** pelo voto direto dos servidores não docentes que mantêm vínculo empregatício com esta Escola, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 3º - O representante dos servidores não docentes e respectivo suplente será eleito pelos seus pares, lotados no Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano, mediante voto direto e secreto.

Parágrafo único - Não poderá votar e ser votado o servidor(a) que, na data da eleição, estiver suspenso(a) em razão de infração disciplinar ou afastado(a) de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou função em órgão externo à USP.

Artigo 4º - A representação do servidor não docente junto ao Conselho do Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano da EEFE-USP será constituída de um (01) representante e respectivo suplente, com mandato de um

(01) ano, admitindo-se reconduções.

Parágrafo único – Cada eleitor poderá votar em apenas um (01) candidato.

Da inscrição

Artigo 5º - O pedido de inscrição do candidato deverá ser feita de forma individual, não admitindo-se inscrições em chapas, e será recebido através do e-mail da secretaria do Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano da EEFE-USP (Pedagogia@usp.br), a partir da data de divulgação deste edital, até o dia **12/12/2024**, mediante requerimento dirigido ao Chefe do Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano da EEFE-USP, onde conste nome, número funcional e Colegiado ao qual o servidor está se candidatando.

§1º - O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores não docentes, garantido o direito de voto.

§2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por este Edital serão deferidos pelo Chefe do Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano da EEFE-USP.

§3º - O quadro dos candidatos inscritos será divulgado pela secretaria do Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano da EEFE-USP até o dia **16/12/2024**.

Da votação e totalização eletrônica

Artigo 6º- A secretária do Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano da EEFE-USP encaminhará aos eleitores, no dia **18/12/2024**, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Parágrafo único - A ordem dos nomes na cédula eletrônica será alfabética.

Artigo 7º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Da Comissão Eleitoral

Artigo 8º - O processo eleitoral será supervisionado por uma Comissão Eleitoral, composta pelo Prof. Dr. Fernando Garbeloto dos Santos e pelas servidoras Lindaci Maria Soares e Devanice Gomes Camargo e sob a presidência da primeira.

Dos resultados

Artigo 9º - A totalização dos votos da eleição será divulgada no dia **19/12/2024**, após às 16h30 sendo considerado eleito o servidor não docente mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.

§1º Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate sucessivamente:

I— o maior tempo de serviço na USP;

II- o maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III— o(a) servidor(a) mais idoso(a).

§2º - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a publicação dos nomes dos eleitos na página da Escola.

§3º - O recurso a que se refere o parágrafo anterior será apresentado à secretaria do Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano da EEFE-USP (pedagogi@usp.br) e decidido pelo Vice Chefe do Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano, ouvida a Comissão Eleitoral indicada.

Artigo 10º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Chefe do Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano da EEFE-USP.

Artigo 11º - Este Edital entrará em vigor na data de sua divulgação na página de Escola e no e-mail dos servidores não docentes aptos a inscrição, cadastrados na base de dados corporativa da Universidade.

São Paulo, 19 de dezembro de 2024.


Profa. Dra. Andrea Michele Freudenheim
Chefe do Departamento de Pedagogia
do Movimento do Corpo Humano